

Título definitivo de uma lot. de terras doadas, fidei-
tas e lavadeiras, com a área de 11.722 hectares, sita
do eis. município de Ponta Preta, lugar chamado
made - Talley - Cerr. ocupando ao S. S. Miguel
Espicula, com o baio de chelera.

O Dr. Mario Vieira da Costa, Presidente do Estado de Mato Grosso
e. x. x. faz saber aos que o presente visem, que havendo a Diretoria de Terras,
por despacho de 8 de junho de 1923, de acordo com o da Secretaria de Agri-
cultura, de 29 de Maio do mesmo anno, concedido ao Sr. Miguel Cas-
pirola, a título de venda, uma lot. de terras doadas, fidei-
tas, de 7.200 hectares, no preço de 18 300 cada um, situada no município
de Ponta Preta, lugar denominado "Talley Cerr", e achando-se devidamente
aprovado o projeto de medição e demarcação do referido lot., resolveu
de de conformidade com as normas estabelecidas na Consolidação das
Leis de Terras, bem assim effectuando o pagamento da quantia de R\$...
30:641,750, conforme foram os compromissos do Recurso do Estado,
sob nº 2572 372, juntos aos autos, correspondente a importância total
do lot., elevada ao preço de 28,500 cada um, por serem as referidas ter-
ras, destinadas à industria extractiva, e a área de 4597 hectares,
ao mesmo preço e adicional de acordo a Lei nº 857 de 12 de ju-
nho de 1922, resolveu ainda e passar-lhe nos termos do artigo 72
da citada Consolidação, em substituição ao título provisório expedido,
o presente título definitivo dos terrenos comprados, cuja configura-
ção é a de um polígono irregular, tendo de superfície 11722 hectares,
achando-se os respectivos muros collocados: o 1º está collocado em um
ponto situado ao lado de uma fôrteira na estrada de rodagem para
Quilom. Boa Fm.; o 2º fica a 461 metros do 1º no rumo 65° 21' S. O.,
distante 127 metros do correjo Ypafi; o 3º a margem esquerda do
arroyo Ypafi e a 86 44 metros e 80 centímetros do 2º no variis rumos,
pericando de limite entre esses dois marcos o correjo Ypafi; o 4º a
margem esquerda do correjo Talley Cerr, ao lado da estrada de Rêreção
Boa Fm., e a 5111 metros e 20 centímetros do 3º no rumo 87° 52' S. O.,
o 5º situado a margem esquerda do correjo Talley Cerr e a 4739 metros
e 40 centímetros do 4º em diversos rumos pericando de limite entre esses
dois marcos o correjo Talley Cerr; o 6º está a margem esquerda do
correjo Manducini e a 4486 metros e 80 centímetros do 5º no rumo
27° 59' S. O.; o 7º a 3745 metros e 20 centímetros do 6º em variis rumos;
o 8º distante 265 metros da margem direita do ^{rio} Taquara e a 5520
metros do 7º no rumo 76° 28' S. O.; o 9º na margem esquerda do correjo
Gerary em sua margem direita e a 23182 metros e 80 centí-
-

metros do 8º em diferentes rumos pericando de limite entre esses dois marcos
o ribeirão L. Domingos, correjo São Domingos e Gerary; o 10º está a 671 metros e 40
centímetros do 9º no rumo 49° 15' S. O. e a 355 metros e 80 centímetros do 1º no ru-
mo 41° 31' S. O. com tudo sobre de immensuráveis florestas que ficaram arquivadas na
Diretoria de Terras. Tudo e passado em Repartição de Terras, Minas, e
Bibereção em 1923, 28 de Maio de 1928, 410 da República. - Eu, Leoni-
das Pereira Mendes, Director da Repartição de Terras, Minas e Bibere-
ção, o fiz escrever. (L. S.) C. Mario Vieira - João Cunha. - Atesta-se a
a respectiva copia da fl. 101. - Atesta-se a copia das tres estampas fls. do Es-
tado no valor total de cinquenta mil reis, assim inutilizadas: Direc-
toria de Terras, 4 de junho de 1928. O Secretario Theodorico Vieira.

Título definitivo de uma lot. de terras doadas, fidei-
tas e lavadeiras, com a área de 11.722 hectares, sita
do eis. município de Ponta Preta, lugar chamado
made - Talley - Cerr. ocupando ao S. S. Miguel
Espicula, com o baio de chelera.

O Dr. Mario Vieira da Costa, Presidente do Estado de Mato Grosso
e. x. x. faz saber aos que o presente visem, que havendo a
Diretoria de Terras, por despacho de 8 de junho de 1923, de acordo com o da
Secretaria de Agricultura, de 29 de Maio do mesmo anno, concedido ao Sr. Miguel Cas-
pirola, a título de venda, uma lot. de terras doadas, fidei-
tas, de 7.200 hectares, no preço de 18 300 cada um, situada no município
de Ponta Preta, lugar denominado "Talley Cerr", e achando-se devidamente
aprovado o projeto de medição e demarcação do referido lot., resolveu
de de conformidade com as normas estabelecidas na Consolidação das
Leis de Terras, bem assim effectuando o pagamento da quantia de R\$...
30:641,750, conforme foram os compromissos do Recurso do Estado,
sob nº 2572 372, juntos aos autos, correspondente a importância total
do lot., elevada ao preço de 28,500 cada um, por serem as referidas ter-
ras, destinadas à industria extractiva, e a área de 4597 hectares,
ao mesmo preço e adicional de acordo a Lei nº 857 de 12 de ju-
nho de 1922, resolveu ainda e passar-lhe nos termos do artigo 72
da citada Consolidação, em substituição ao título provisório expedido,
o presente título definitivo dos terrenos comprados, cuja configura-
ção é a de um polígono irregular, tendo de superfície 11722 hectares,
achando-se os respectivos muros collocados: o 1º está collocado em um
ponto situado ao lado de uma fôrteira na estrada de rodagem para
Quilom. Boa Fm.; o 2º fica a 461 metros do 1º no rumo 65° 21' S. O.,
distante 127 metros do correjo Ypafi; o 3º a margem esquerda do
arroyo Ypafi e a 86 44 metros e 80 centímetros do 2º no variis rumos,
pericando de limite entre esses dois marcos o correjo Ypafi; o 4º a
margem esquerda do correjo Talley Cerr, ao lado da estrada de Rêreção
Boa Fm., e a 5111 metros e 20 centímetros do 3º no rumo 87° 52' S. O.,
o 5º situado a margem esquerda do correjo Talley Cerr e a 4739 metros
e 40 centímetros do 4º em diversos rumos pericando de limite entre esses
dois marcos o correjo Talley Cerr; o 6º está a margem esquerda do
correjo Manducini e a 4486 metros e 80 centímetros do 5º no rumo
27° 59' S. O.; o 7º a 3745 metros e 20 centímetros do 6º em variis rumos;
o 8º distante 265 metros da margem direita do ^{rio} Taquara e a 5520
metros do 7º no rumo 76° 28' S. O.; o 9º na margem esquerda do correjo
Gerary em sua margem direita e a 23182 metros e 80 centí-
-

CERTIDÃO DE DIGITALIZAÇÃO

BASE LEGAL: DECRETO Nº 10.278, DE 18 DE MARÇO DE 2020

CERTIFICAMOS, por meio deste instrumento que todas as páginas anteriores pertencentes a este documento foram convertidas do meio físico para o digital pela empresa:

IMAGEDOCS APOIO ADMINISTRATIVO EM GESTAO DE ACERV

e que o arquivo em formato PDF aqui certificado foi conferido, representando CÓPIA FIDEDIGNA dos documentos físicos originais, este documento também foi certificado digitalmente pelo padrão ICP-Brasil cumprindo os requisitos do Decreto Nº 10.278, de 18 de março 2020, todo o processo foi realizado nos termos a cumprir na integra o Art. 5º do referido decreto, seguindo assim todos os padrões para que o documento digitalizado se equipare ao documento físico para todos os efeitos legais e para a comprovação de qualquer ato perante pessoa jurídica de direito público interno, vejamos a seguir todas as informações solicitadas pelo decreto:

I - ASSINADO DIGITALMENTE COM CERTIFICAÇÃO DIGITAL NO PADRÃO DA INFRAESTRUTURA DE CHAVES PÚBLICAS BRASILEIRA - ICP-BRASIL, DE MODO A GARANTIR A AUTORIA DA DIGITALIZAÇÃO E A INTEGRIDADE DO DOCUMENTO E DE SEUS METADADOS.

IMAGEDOCS APOIO ADMINISTRATIVO EM GESTAO DE ACERV
CNPJ: 38.083.617/0001-90

II - SEGUIU OS PADRÕES TÉCNICOS MÍNIMOS PREVISTOS NO ANEXO I.

DOCUMENTO: Textos manuscritos, com ou sem ilustração, em preto e branco

RESOLUÇÃO MÍNIMA: 300 DPI

COR: Escala de cinza

FORMATO DE ARQUIVO: PDF/A

CERTIDÃO DE DIGITALIZAÇÃO

III - CONTER, NO MÍNIMO, OS METADADOS ESPECIFICADOS NO ANEXO II.

Autor: INTERMAT

Título: 0183 2025 00149 221.5 LIVRO 013 SD

Assunto: LIVRO FUNDIÁRIO

PalavrasChave: LIVRO FUNDIÁRIO

Aplicativo: DocFlow Enterprise Pro

Produtor: INTERMAT

Identificador: 0183_2025-00149_221.5_LIVRO 013_SD

Responsavel: IMAGEDOCS

Tipo Documental: LIVRO FUNDIÁRIO

Hash: 02289DF998F73F6AE8E05101ABB25048EDBF06E26B6CC32A35E48960F61365FA

Local-Data-Hora: CUIABA/MT - 17/09/2026 17:59:53

Classe: 221.5

Referencia PCTTD: TABELA DE CLASSIFICACAO E TEMPORALIDADE DA AREA FI M DO INTERMAT

Data Producao: 31/08/2026 10:59:28

Destinacao: GUARDA PERMANENTE

Genero: TEXTUAL

Prazo Guarda: 00 ANOS

OBSERVAÇÃO: A empresa responsável pela migração de suporte papel para digital: IMAGEDOCS APOIO ADMINISTRATIVO EM GESTAO DE ACERV reafirma a não responsabilidade quanto a atividade de descarte dos documentos físicos originais conforme previsto no Art. 9º, essa atividade é de inteira responsabilidade da detentora da documentação, sugerimos a devida leitura deste artigo e integralidade do Decreto para avançar de forma correta, estruturada e formalizada.

CUIABA/MT - 17/09/2026 17:59:53



Documento assinado digitalmente

IMAGEDOCS APOIO ADMINISTRATIVO EM GESTAO DE ACERV

CNPJ: 38.083.617/0001-90

Data: 31/08/2026 10:59:28